Corrupção

28 MAR 1995

O conselho do papa ao Brasil

Ao receber seis bispos brasileiros que cumpriam o procedimento "ad limina" da Igreja Católica, ou seja, o compromisso de se apresentar ao Vaticano a cada cinco anos, o papa João Paulo II os exortou a liderar uma campanha em favor da adoção, em nosso país, de uma operação de combate à corrupção semelhante à "Mãos Limpas", desenvolvida com enorme sucesso na Itália. "É saudável trazer-se à luz todas as ações desonestas que prejudicam o interesse comum", afirmou o pontífice, recomendando aos religiosos o cuidado de não permitirem a conversão da luta contra a corrupção "em militância política e partidária".

Mais uma vez a "Operação Mãos Limpas" é apresentada como a receita mais eficaz para se tentar acabar, entre nós, com os vícios crônicos do nepotismo, do tráfico de influência, do clientelismo, do empreguismo, do cartorialismo, da malversação dos recursos públicos e do peculato, que constituem as práticas mais corriqueiras de corrupção no âmbito do Estado. Mas se existe uma concordância generalizada em torno da estratégia agora reapresentada por João Paulo II, por que até hoje ela não foi posta em prática? Por que, diante da ação corrosiva da corrupção, em nosso país, a "Operação Mãos Limpas" não foi adotada?

A resposta é simples e conhecida de todos nossos leitores: porque nossa legislação processual, nossos organismos policiais e nossas instituições judiciais estão inteiramente superados, pois foram concebidos quando eram outras as condições sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil. E os congressistas, sempre omissos quando estão em jogo os interesses maiores da Nação e tradicionalmente resistentes a votar medidas moralizadoras que os impeçam de converter a representação parlamentar em balcão de negócios na maioria das vezes ilícitos ou imorais, negam-se a modernizá-los. É por isso, como vem repetindo o desembargador Antônio Carlos Amorin, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e que no ano passado organizou um importante seminário com a presença de alguns dos magistrados italianos que mais se destacaram no combate à Máfia, que o Brasil não pode promover uma operação semelhante à "Mãos Limpas".

O maior problema gerado por esse anacronismo processual e organizacional é a fragmentação das competências dos órgãos que atuam no combate à corrupção. O Judiciário, que tem o dever de julgar os corruptos, alega que não pode condená-los porque as provas colhidas pela polícia, que pertence ao Executivo, costumam ser insuficientes. O Ministério Público, que tem a obrigação de preparar as denúncias criminais, também afirma que os inquéritos são preparados de modo incompetente ou, então, são vítimas da má-fé de seus autores, dadas as relações promíscuas dos órgãos policiais com os corruptos e corruptores. E o Executivo, sempre receando que a transferência do controle da Polícia Civil para o Ministério Público ou para o Judiciário pode comprometer o equilíbrio dos poderes, pouco tem feito para transformar esse cenário institucional.

No entanto, é preciso reverter urgentemente essa situação — e a reforma constitucional é uma excelente oportunidade para isso. Antecipando-se aos congressistas, entidades representativas da magistratura e dos promotores já começaram a preparar emendas modernizando a legislação processual e convertendo a Polícia Civil em polícia judiciária. É preciso, agora, que a sociedade não hesite em se incorporar a esse esforço modernizador, pressionando o Congresso a reformular o desenho organizacional dos três poderes para permitir que o Brasil possa promover uma operação de limpeza capaz de acabar de uma vez por todas com a corrupção incrustada em nosso Estado.

JORNAL DA TARDE